



**EDITAL Nº 008 – PPGB-MRQM -UNIARA – de 03/09/2025**

**PROGRAMA DE DOUTORADO - SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

Estarão abertas no período de **08/09/2025** a **22/09/2025** as inscrições das candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Medicina Regenerativa e Química Medicinal da Universidade de Araraquara – UNIARA, em consonância com o [EDITAL nº 17/2025](#) do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

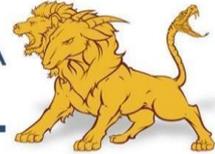
**DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

Uma (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;  
A duração da bolsa é de, no **mínimo, quatro (04) meses** e de, no **máximo, seis (06) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**Requisitos e Atribuições**

- a) O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- b) Ser brasileira(o) ou estrangeira(o) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- c) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- d) Estar regularmente matriculada(o) há no mínimo 1 (um) ano ou ter qualificado no curso de doutorado do programa;
- e) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- f) Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- h) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) É de responsabilidade da(o) bolsista se adequar às exigências sanitárias do país de destino;
- j) É de responsabilidade da(o) bolsista estar com a documentação necessária exigida (passaporte, visto etc.).
- l) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e Anexo III do Edital 26/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.
- m) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*).



## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Efetuar a inscrição na [página do PDSE](https://www.uniara.com.br/pdse/processo_seletivo) no site da UNIARA. ([https://www.uniara.com.br/pdse/processo\\_seletivo](https://www.uniara.com.br/pdse/processo_seletivo))
- b) Entregar, junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, os seguintes documentos;
- c) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- g) Comprovante válido do Edital 17/2025/CAPES:
  - g.1. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
  - g.2. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III,
  - g.3. Alternativamente, o candidato poderá comprovar a proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- i) Histórico escolar do aluno do Doutorado em andamento;
- j) Cópia do RG se brasileiro(a) ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a).

## DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;



III – Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV – Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### DOS REQUISITOS PARA O COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo será realizado em etapa única e consiste na análise, pontuação e classificação do currículo dos candidatos;
- b) O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;
- c) Os critérios estabelecidos para análise, pontuação e classificação dos currículos estão disponíveis poderão ser consultados nesse [link](#).
- d) O candidato selecionado corresponderá ao melhor classificado ao final do processo seletivo.

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Prazo para inscrição para participação do edital interno de seleção do PPGB-MRQM	<b>Até 22 de setembro de 2025</b>
Publicação dos resultados preliminares pelo PPGB-MRQM	<b>Até 26 de setembro de 2025</b>
Eventual interposição de recurso para o PPGB-MRQM	<b>Até 30 de setembro de 2025</b>
Publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final pelo PPGB-MRQM	<b>Até 02 de outubro de 2025</b>
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória ( <b>Candidato</b> )	<b>Até 07/10/2025 às 17h</b>